



LEI Nº 780/2008

**AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS DO
MUNICÍPIO À SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO-MG.**

O povo do Município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria de Estado de Educação, áreas de terras legítimas, necessárias à construção de prédio escolar, que atenderá à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior mede 100 metros de frente por 50 metros de fundo, num total de 5.000m² (cinco mil metros quadrados).

Art. 3º - O terreno referido nesta lei, tem as seguintes confrontações:

- Frente medindo 100 m (cem metros), confrontando com terras da municipalidade;
- Franco direito medindo 50 m (cinquenta metros) confrontando com terreno espolio de Jofre Alves Ferreira;
- Franco esquerdo medindo 50 m (cinquenta metros), confrontando com terras da municipalidade;
- Franco esquerdo medindo 100 m (cem metros), confrontando com terras da municipalidade;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 19 de Setembro de 2008.

DALTON CAETANO CAMPOS
- Prefeito Municipal -